



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 736B

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74

Rua Henrique Pedro Ferreira, 228

Telefone: (18) 3285-1113

Site: www.caiabu.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30

Rua Edgard Silveira Correia, 313

Telefone: (18) 3285-1313

Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 736B

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 317/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Demissão do servidor Público Municipal, A.F.B., lotado no setor de Agricultura, após parecer conclusivo da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, nomeada através da Portaria nº 121/2023, de 05 de abril de 2023, Julgamento dos Autos, interposição de Recurso Administrativo e Julgamento do Recurso, que especifica”

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caiabu/SP.

CONSIDERANDO o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, conduzida pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 121, de 05 de abril de 2023, para a apuração de irregularidades na prestação do serviço público por empregado público, que concluiu pela prática dos atos de Desídia e Abandono de Emprego, previstas no art. 482, alíneas “e” e “i”, do Decreto-Lei nº 5.452/43.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo disciplinar nº 001/2023, ao qual acatou o Relatório Final da Comissão Processante, decidindo pela pena de demissão.

CONSIDERANDO a interposição de Recurso Administrativo interposto pelo empregado público indiciado, pugnando pela nulidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 121/2023, a não caracterização de desídia e abandono de emprego e da ofensa ao princípio da imediatidade e do perdão tácito.

CONSIDERANDO o Julgamento do Recurso Administrativo interposto, ao qual conheceu do recurso e não deu provimento, mantendo a decisão de demissão do empregado público A.F.B, estando esgotada as vias recursais.

CONSIDERANDO o a regularidade do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023, no qual foram garantidos os direitos constitucionais ao empregado público, especialmente o contraditório e ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR** o servidor **A.F.B.**, do cargo de

Assistente Agropecuário, lotado no Setor de Agricultura, pela prática atos de Desídia e Abandono de Emprego, nos termos do art. 482, alíneas “e” e “i”, do Decreto-Lei nº 5.452/43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 15 de setembro de 2023

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 318/2023, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023 para a apuração de irregularidades na prestação do serviço público por servidor”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caiabu/SP.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, conduzida pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 158, de 26 de maio de 2023, para a apuração de irregularidades na prestação do serviço público por servidor.

CONSIDERANDO a solicitação de 04 de setembro de 2023, da Comissão Processante, solicitando a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 15 de setembro de 2023

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 319/2023, DE 15 SETEMBRO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Sexta-feira, 15 de setembro de 2023

Ano VI | Edição nº 736B

Página 3 de 3

“Dispõe sobre a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023 para a apuração de irregularidades na prestação do serviço público por servidor”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caiabu/SP.

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023, conduzida pela Comissão Processante Permanente, nomeada através da Portaria nº 158, de 26 de maio de 2023, para a apuração de irregularidades na prestação do serviço público por servidor.

CONSIDERANDO a solicitação de 04 de agosto de 2023, da Comissão Processante, solicitando a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo, por 60 (sessenta) dias, para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2023, para apuração dos fatos apontados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 15 de setembro de 2023

SUELEN NARA MATOS MATIVE
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra

CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS
Diretora de Administração

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 002/2023 DE CONVOCAÇÃO DE PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS, E APOIADORES

A Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída por Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Caiabu, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução n. 004/05/2023 do CMDCA de Caiabu

I - Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Apoiadores na sala de votação na eleição do Conselho Tutelar do Município de Caiabu, que será realizada no próximo no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação

e o fechamento das urnas, e será realizada **em Regente Feijó**

II - No dia da votação, os e servidores convocados deverão estar no respectivo local de votação, na **EE PROFº GILDÁSIO SIVA LIMA**, nº450, BAIRRO CENTRO com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

IV - Ficam, desde já, convocados os e servidores para participar de reunião que se realizará no **dia 30(trinta) de Setembro/2023, às 09:30, na Câmara Municipal de Regente Feijó/sp**, cujos objetivos são aplicar as Instruções Relativas às Eleições Conselho Tutelar, traçadas pelo E.Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

V- Os Serviços prestados são de relevância social, sem remuneração, ficando concedido aos servidores os direitos previstos na Legislação Eleitoral quanto aos dias de afastamento do trabalho referente aos dias de serviço na Justiça Eleitoral, incluídos os de Treinamento, na proporção 2x1.

VI- Para Efeito de suplência, esta Comissão convoca de sobreaviso os seguintes colaboradores:

Mesários Suplentes:

PURELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS E APOIADORES SEÇÃO 1 SALA 02

Nome	Função
Aline Oliveira Da Silva Rocha	Presidente
Daniel Alves Adão	Mesário 1
Roseli Cristina Da Silva	Mesário 2
Dilma Ester Fogaça Herculano'	Apoio na sala de votação

SEÇÃO 2 SALA 06

Nome	Função
Juliana Marisol Da Cruz Santos Caroba	Presidente
José Cristiano Correia Da Silva	Mesário 1
Rosana Augusta De Faria	Mesário 2
Cleia Veira	Apoio na sala de votação

SEÇÃO 3 SALA 08

Nome	Função
Vera Lucia Barbosa De Souza	Presidente
Talita Da Conceição Mascarenhas	Mesário 1
Jaqueline Alves Pereira a Guedes	Mesário 2
Eunice Marques de Carvalho Silva	Apoio na sala de votação

Caiabu, 15 de setembro de 2023

ANA ELISA MARIANO DOS SANTOS

Presidente do CMDCA e da Comissão Especial do Processo de Escolha Conselho Tutelar